



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-840, DE 27 DE JANEIRO DE 1977

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSE ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em suas sessões de 26 de janeiro de 1977, conforme/Resolução nº-02/77:-

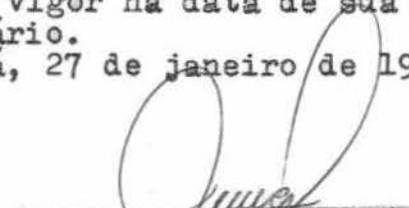
Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$-~~299,70~~ Cr\$-299,70 (duzentos e noventa e nove cruzeiros e setenta centavos).

Parágrafo Único- O Crédito Especial ora aberto, será destinado ao pagamento proporcional de 9/12 (nove doze avos) de férias referentes ao exercício de 1976, no período de 09/04/76 a 31/12/76, concedido à Srta. Sueli Terezinha Bosquesi, Telefonista do Posto Telefônico local.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução do crédito ora aberto, serão cobertas com o recurso provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

| CÓDIGO LOCAL | | | |
|--------------|--|--------------|--|
| 2 | ÓRGÃO: EXECUTIVO | | |
| 2.5 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPART. DE SERV. E OBRAS URBANAS | | |
| CÓDIGO | PROGRAMA | SUB-PROGRAMA | ESPECIFICAÇÃO |
| | | | SETOR: PRAÇAS, PARQUES E JARDINS |
| 10 | 60 | 3281.12 | Construção de Praças e Jardins..... 299,70 |

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de janeiro de 1977.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


José Da Pereira Netto
Assessor da Secretária